



EDITAL

EDITAL N° 10/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições e seguindo o disposto na Resolução COPP nº 537/2022, que estabelece as normas regulamentadoras dos cursos de especialização da UFMS, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo para Ingresso no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* **MBA em Marketing**, área de concentração em Negócio, Administração e Direito, com 60 vagas para início em março de 2023 na forma estabelecida neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão Especial de Curso que procederão à avaliação de cada uma das fases do Processo Seletivo.
- 1.2 O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de graduação ou sequencial, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior.
 - 1.2.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos com diplomas obtidos no exterior, desde que estejam em processo de revalidação, sendo sua efetiva revalidação condição necessária para emissão do Certificado de Especialista.
 - 1.2.2 Excepcionalmente, poderão se submeter à seleção estudantes concluintes, mediante comprovação de ser estudante regular por meio de declaração da Coordenação do Curso de graduação e desde que a conclusão do curso seja comprovada antes da data final do período de matrícula.
 - 1.2.3 Os candidatos estrangeiros deverão estar cientes dos regulamentos e leis referentes à sua situação no país e deverão, por ocasião da matrícula em cursos na modalidade presencial, apresentar visto de permanência no País que os habilitem a participar do Curso de Especialização.
- 1.3 A área de concentração do Curso é Negócio, Administração e Direito.
- 1.4 As aulas serão *on-line*, divididas em atividades síncronas e assíncronas.
 - 1.4.1 As aulas síncronas serão transmitidas em mecanismos que transmitam vídeo e voz dos professores e acadêmicos, tais como *google meet e/ou Microsoft Teams*.
 - 1.4.2 As atividades síncronas ocorrerão quinzenalmente às terças-feiras ou quintas-feiras, das 18:30h às 22:30h, horário oficial de Mato Grosso do Sul, em calendário definido pela Comissão Especial do Curso.
- 1.5 Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 1.6 No caso de interposição de recursos, em quaisquer das fases do processo, não será permitida nova juntada de documentos.
- 1.7 Todas as informações e documentos pertinentes estão disponíveis em: www.esan.ufms.br/mba-em-marketing/
- 1.8 Os interessados não poderão alegar qualquer tipo de desconhecimento a respeito do publicado.

2. DO CRONOGRAMA

- 2.1 A divulgação oficial das informações e resultados referentes a este Processo Seletivo dar-se-á publicação no endereço www.esan.ufms.br/mba-em-marketing/ nas datas estabelecidas abaixo.



DATA	ATIVIDADE

16/01/2023	Abertura do período de inscrições e envio dos documentos pelo site www.posgraduacao.ufms.br/portal/cursos/view/351
17/02/2023	Término do período das inscrições e envio dos documentos pelo site www.posgraduacao.ufms.br/portal/cursos/view/351
24/02/2023	Publicação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas
27/02/2023 e 28/02/2023	Período de recurso para inscrições indeferidas. Serão considerados os recursos recebidos entre 27/02/2023 até as 17 horas do dia 28/02/2023. Todos os pedidos devem ser fundamentados em enviados ao e-mail: mbamarketing.esan@ufms.br
01/03/2023	Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as inscrições indeferidas
17/02/2023 a 01/03/2023	Período de análise de currículo
01/03/2023	Divulgação do resultado da Análise Curricular
02/03/2023 a 03/03/2023	Período de recurso para o resultado da análise curricular. Serão considerados os recursos recebidos entre 02/03/2023 até as 17 horas do dia 03/03/2023. Todos os pedidos devem ser fundamentados em enviados ao e-mail: mbamarketing.esan@ufms.br
06/03/2023	Divulgação do resultado dos recursos interpostos (análise curricular)
06/03/2023	Divulgação do Resultado Final dos candidatos selecionados, incluindo lista de espera e convocação para matrícula.
07/03/2023 a 09/03/2023	Matrícula em primeira chamada no site www.conveniar.fapec.org/eventos/
20/03/2023	Início das aulas (previsão)

3. DAS VAGAS

3.1 A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir.

Curso	Vagas ampla concorrência	Vagas ações afirmativas*	Total de vagas
MBA em Marketing	54	6	60

*Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiências. 10% do total das vagas

3.1.1 O Curso **MBA em Marketing** oferecerá **sessenta vagas (60)**, sendo seis (6) Ações Afirmativas (negros, indígenas e pessoas com deficiências) e cinquenta e quatro (54) para ampla concorrência.

3.1.2 Em caso de não preenchimento das vagas destinadas as Ações Afirmativas, as mesmas serão disponibilizadas a ampla concorrência.

3.1.3 Em caso do não preenchimento das vagas ofertadas ou desistências, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão Especial de Curso, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

3.2 As vagas destinadas às Ações Afirmativas seguirão os seguintes pontos:

3.2.1 Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiência, deverão preencher o formulário de autodeclaração, conforme o Anexo I, e incluir no portal no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 4.6.

3.2.2 Às pessoas com deficiência (PcD) que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas, deverão anexar no portal, no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 4.6, laudo médico digitalizado, emitido em período inferior a 180 (cento e oitenta) dias a contar do início das inscrições, atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei.

3.2.3 Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às ações afirmativas e não anexarem os documentos exigidos irão concorrer às vagas de ampla concorrência.

3.2.4 No caso de não haver candidato inscrito ou não habilitado para vaga de ações afirmativas, a mesma será disponibilizada para ampla concorrência.

3.2.5 O candidato com deficiência, se aprovado, deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula.

3.2.6 O candidato PCD que necessite de atendimento diferenciado ao longo do curso devem solicitá-lo utilizando o **Anexo II** deste edital, o enviando para o e-mail: mbamarketing.esan@ufms.br

3.2.7 A solicitação de atendimento diferenciado será acatada dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável da Comissão Especial de Curso.

3.2.8 O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.

3.2.9 O candidato indígena deverá apresentar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

3.2.10 O candidato que se autodeclarar negro, se aprovado, deverá participar das Bancas de Avaliação, Verificação e/ou Validação de Veracidade em datas a serem definidas pela Banca e pela Comissão Especial de Curso.

3.2.11 Havendo mais candidatos de ações afirmativas do que a quantidade de vagas nesta condição, os critérios de seleção deverão obedecer a esta sequência:

a) maior nota no processo de seleção;

b) maior idade.

3.3 Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Concurso.

3.4 O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ficarão abertas no site www.posgraduacao.ufms.br/portal/cursos/view/351, das 00h00 do dia 16/01/2023 às 23h:59min do dia 17/02/2023, selecionando-se a opção Inscrição.

4.2 Para efetivar a inscrição, os documentos constantes no item 4.6 deste Edital devem ser digitalizados em PDF e anexados no referido site no momento da inscrição.

4.3 Após finalizar a inscrição o candidato não poderá mais alterar ou incluir anexos.

4.4 Não será cobrado valor para inscrição.

4.5 As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.6 Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

a) Documento de Identificação (RG, CNH ou Carteira Funcional) para brasileiros; ou Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte para candidatos estrangeiros.

b) Diploma de Graduação, frente e verso; ou documento oficial emitido pela Instituição que comprove a conclusão do curso

c) Certidão ou Registro de Nascimento ou Casamento;

d) Título de Eleitor, se brasileiro;

e) Comprovante de quitação com a justiça eleitoral (gerar em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

f) CPF, se o número não constar no Documento de Identificação, se brasileiro;

g) Comprovante de endereço atualizado;

h) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;

i) Currículo, com os devidos comprovantes, para efeito de pontuação (Anexo III).

4.7 A falta de documentação e/ou o descumprimento do prazo de envio implicam no indeferimento da inscrição.

4.8 As inscrições não finalizadas no sistema www.posgraduacao.ufms.br não serão consideradas para efeito de deferimento ou indeferimento.

4.9 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.10 A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão Especial de Curso não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

4.11 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve inscrever-se somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.

4.12 É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo constará de duas etapas:

a) Análise de enquadramento da inscrição de caráter eliminatório: ocasião em que será realizada a conferência dos documentos anexados pelo candidato, na ocasião da inscrição, no Portal de Pós-Graduação da UFMS.

b) Análise curricular: pontuação de títulos de caráter classificatório, anexo III deste Edital.

5.2 A avaliação do currículo será realizada pela Comissão Especial de Curso, e considerará os comprovantes anexados no Portal no ato da inscrição.

5.3 Deverão ser anexados ao Currículo apenas os comprovantes das atividades que efetivamente pontuam neste processo seletivo, conforme o estipulado na Tabela de Pontuação do Currículo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

6.2 No caso de notas iguais, o desempate entre os candidatos será efetuado considerando-se o seguinte critério:

a) maior idade.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá requerer recurso ao resultado de cada etapa de seleção, devendo utilizar o formulário disponível no Anexo IV.

7.2 A interposição de recursos deverá ser feita considerando as datas e horários constantes no item 2 – Cronograma.

7.3 Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste Edital.

7.4 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes e enviados para o e-mail: mbamarketing.esan@ufms.br, contendo a rubrica/assinatura do candidato e de acordo com as datas e horários estipulados no item 2 – Cronograma.

7.5 O resultado dos recursos será divulgado conforme datas e horários estipulados no Item 2 – Cronograma.

7.6 Em nenhuma hipótese caberá recurso da decisão que apreciar o recurso.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 O Edital de Resultado do Processo de Seleção com os candidatos classificados, incluindo a lista de espera, depois de decididos todos os recursos interpostos, será divulgado pela Comissão Especial de Curso conforme data prevista no Item 2 – Cronograma.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos selecionados para as vagas deverão fazer o pagamento da matrícula, e assinar o Contrato de prestação de serviços educacionais, conforme data prevista no Item 2 – Cronograma.

9.1.1 A assinatura do Contrato de prestação de serviços educacionais deverá ser feita via assinatura eletrônica, seguindo as orientações que serão enviadas pela Secretaria de Curso

9.1.2 Para gerar o boleto para pagamento da matrícula, o candidato deve acessar o site <https://fapec.conveniar.com.br/Eventos/>, clicar no Curso “MBA em Marketing” e seguir as instruções dadas na página

9.2 O valor da matrícula em hipótese alguma, será devolvido.

10. DO INVESTIMENTO

10.1 O valor total do curso será de R\$ 5.220,00 reais.

10.2 O pagamento será parcelado em 18 vezes de R\$ 290,00 (Duzentos e noventa reais)

10.3 A primeira parcela corresponde ao pagamento da matrícula em março de 2023.

10.4 As demais parcelas deverão ser pagas até o dia 10 de cada mês.

10.5 Os boletos para pagamento das mensalidades serão gerados pela FAPEC.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

11.2 Não havendo o completo preenchimento das vagas ofertadas, a continuidade, a prorrogação do Edital ou o cancelamento do curso dependerá de decisão da Comissão Especial de Curso.

11.3 Poderão ocorrer eventuais alterações no cronograma das aulas, motivadas por demandas orçamentárias ou pedagógicas.

11.4 A efetivação da matrícula no curso estará condicionada ao seu pagamento, conforme contrato firmado entre o estudante e a Fundação de Apoio

11.5 Caso o curso não apresente o número de matrículas em quantidade superior à do ponto de equilíbrio previsto no estudo de viabilidade do curso, sua oferta poderá ser cancelada ou ter seu Plano de Trabalho readequado, considerando-se a realidade do curso.

11.6 O Regulamento do Curso estará disponível no site: www.esan.ufms.br/mba-em-marketing/

11.7 Não será permitido ao aluno trancamento de matrícula.

11.8 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a seleção de candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidão de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

11.9 O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.

11.10 Os alunos aprovados ficam cientes que, ao final do curso, haverá a cobrança de uma taxa, no valor atual de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para emissão do certificado de conclusão do curso, taxa essa sujeita a reajustes do decorrer do curso.

11.11 As dúvidas quanto ao Processo Seletivo podem ser esclarecidas pelo mbamarketing.esan@ufms.br ou pelos telefones (67) 3345-3574; (67) 99212-6333, de segunda a sexta feira em horário comercial.



12. DA REVOGAÇÃO ANULAÇÃO DO EDITAL

12.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

13. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

13.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.2 O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte por meio de CI, encaminhada via SEI ao GAB/Proece.

13.3 O candidato que aderir às condições apresentadas no Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua inscrição considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

13.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Curso, no âmbito de sua competência.

LIANA D. DUENHA GARANHANI
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte em exercício

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO AÇÕES AFIRMATIVAS

Nome:.....

Inscrição:.....

Declaro ser (indicar se é negro(a), de cor preta ou parda, indígena ou pessoa com deficiência) e assumo a opção de concorrer às vagas no Curso de Especialização MBA em Marketing, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio do Sistema de Ações Afirmativas para negros(as), indígenas e pessoas com deficiência, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade. Por ser verdade, firmo esta declaração.

Campo Grande, de de 2023

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II



**SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
PROCESSO SELETIVO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO MBA EM MARKETING**

À Comissão Especial de Curso:

Eu, _____, inscrito sob o nº _____ e nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, solicito atendimento diferenciado conforme segue:

Tipo de deficiência:

Tipo de atendimento especial:

Campo Grande(MS), _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO III
TABELA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO**

1 – Identificação do candidato

Nome Completo:

2 –Pontuação do Currículo

Pontuações do currículo	Pontuação unitária	Peso	Quantidade* (preenchimento candidato)
Curso de Graduação	5	1	
Pós-graduação lato sensu concluída (na área ou área afim)	10	1	
Pós-graduação stricto sensu concluída (na área ou área afim)	10	2	
Pós-graduação lato sensu concluída (área não relacionada ao curso)	10	1	
Pós-graduação stricto sensu concluída (área não relacionada ao curso)	10	1	
Anos de Experiência profissional	5	2	

***Anexar no portal comprovantes das pontuações**



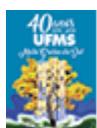
ANEXO IV

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo Seletivo	Curso de Especialização MBA em Marketing
Edital nº	
Nome	
Objeto do recurso:	<input type="checkbox"/> inscrição <input type="checkbox"/> análise de currículo
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:	

Campo Grande(MS), _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)



Documento assinado eletronicamente por **Liana Dessandre Duenha Garanhani, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 12/01/2023, às 10:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3784667** e o código CRC **7778A222**.

